



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 136/2022

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina campi Taubaté e Caraguatatuba da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-139092/2022, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina, campi de Taubaté e Caraguatatuba, tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará do Manual do Candidato disponibilizado no site www.unitau.br

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa).

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas por campus, conforme tabela abaixo, para ingresso no 1º semestre de 2023, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a este processo seletivo.



CAMPUS	VAGAS
TAUBATÉ	60
CARAGUATATUBA	60

Art. 4º As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do Cronograma de Atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

I - as inscrições para o Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet, e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

II - na inscrição, o candidato deverá escolher o campus da sua preferência. O candidato só poderá se inscrever para o campus de Taubaté ou para o campus de Caraguatatuba, não sendo permitido se inscrever para os dois campi simultaneamente.

III - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, e sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

IV – o candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar as provas deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação endereçado à Copesa e laudo médico, atualizado, de profissionais especializados, até o último dia de inscrição, para o e-mail vest@unitau.br. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina, para cada um dos campi, será realizado em duas fases:

I - Primeira fase: uma prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), com pontuação e ponderação, conforme disposto no artigo 9º desta Deliberação, totalizando 170 pontos.



II - Segunda fase: uma prova dissertativa, subdividida em: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero nos conteúdos de Biologia e Química da prova objetiva (1ª. Fase), na Redação e/ou em uma das provas dissertativas (2ª. Fase) implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina.

Art. 6º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3 horas e meia do início de prova.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).

II - por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, **NÃO** poderão realizar a prova de seleção.

III - será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

IV - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG)
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- f)** Passaporte;
- g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.



Art. 8º A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: detecção de metais no acesso dos candidatos ao local de provas, aos sanitários e salas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar burla ao Processo Seletivo e tentativas de fraudes.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2023.

Art. 9º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - O ranking de classificação geral dos candidatos será feito conforme a opção de campus. Assim, serão convocados para a 2ª. Fase, os 300 candidatos e os treineiros com melhor classificação, por ordem decrescente, para o campus de Taubaté e os 300 candidatos e os treineiros com melhor classificação, por ordem decrescente, para o campus de Caraguatatuba, de acordo com total de vagas do concurso, conforme quantidade de vagas enunciadas no Art. 3º.

II - Os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

III - Primeira fase: a classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo:

Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1



IV - Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase:

a - ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos;

b - persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa;

c - persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

V - Segunda fase:

a) a nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos);

b) serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as maiores pontuações de cada campus, **aptos para matrícula.**

VI - Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na Redação;

b) maior nota em Biologia;

c) maior nota em Química;

d) maior classificação na primeira fase.

VII - A UNITAU reserva-se o direito de efetuar mais convocações, conforme a lista de classificação dos candidatos de cada campus, e matrículas até completo preenchimento das vagas nos campi de Taubaté e Caraguatatuba, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

Art. 10º Para as duas fases, não será concedida vista ou revisão de provas. Objeções a alguma questão das provas deverão ser encaminhadas à Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.



§ 2º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital e no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.

Art. 11. Em relação ao Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina fica estabelecido que:

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira fase:

Data: 05/11/2022

Horário da prova: das 9h às 13h

b) Segunda fase:

Data: 27/11/2022

Horário da prova: das 9h às 13h

II - é obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, conforme consta do Art. 7º, Item V, e no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - o resultado do Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina será publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 1º período letivo do curso, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital;

VI - o candidato classificado em primeira chamada, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, segundo Anexo II.

VII - havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de cada campus;

VIII - o resultado das convocações para matrículas das vagas remanescentes será publicado em época oportuna;



IX - o certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues até o dia **01/02/2023**, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

X - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 12. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, gerar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de Medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos obrigatórios que devem ser apresentados no setor de matrículas:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

c) cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).

d) comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula:

a) requerimento de matrícula;

b) contrato financeiro de matrícula;

c) boleto da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo único. Para que a matrícula seja considerada efetivada dentro do prazo, é necessário que tenha sido dado aceite eletrônico no contrato, apresentados os documentos solicitados, conforme acima, e confirmado, pela instituição bancária, o pagamento do boleto de matrícula.

Art. 13. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina obedecerá ao Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo II.



Art. 14. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos:

I – Quadro Demonstrativo de Vagas;

II – Cronograma de Atividades

III – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina.

Art. 15. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 17. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 11 de agosto de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de agosto de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 136/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO VERÃO-2023 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS

CAMPUS	DURAÇÃO SEMESTRAL	PERÍODO	VAGAS OFERECIDAS
MEDICINA TAUBATÉ	12 semestres	Integral	60
MEDICINA CARAGUATATUBA	12 semestres	Integral	60

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 136/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO VERÃO-2023 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
29/08/2022 Segunda-feira	Abertura das inscrições
21/10/2022 Sexta-feira	Encerramento das inscrições
05/11/2022 Sábado	Prova 1ª. fase
16/11/2022 Quarta-feira	Resultado 1ª. fase
27/11/2022 Domingo	Prova 2ª. fase
07/12/2022 Quarta-feira	Resultado 2ª. fase
08 e 09/12/2022 Quinta e Sexta-feira	Matrícula em 1ª. Chamada



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 136/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br,
dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2023 para o curso de Medicina, pelos motivos e pela fundamentação que passo expor:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
